

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 22/26**

**Serviços para operação de sistema informatizado para gerenciamento de abastecimento de combustível dos veículos automotores da PROCEMPA**

**ESCLARECIMENTOS****Questionamento 8: CODIGO DE BARRAS**

Para facilitar a identificação e conciliação automática dos pagamentos, a fatura conterá mecanismo de identificação automatizada (código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente), eliminando a necessidade de conciliações manuais. Solicitamos confirmação se este formato atende às exigências de pagamento estabelecidas neste edital, em alinhamento com as práticas adotadas em processos similares, como o Pregão 003/2025 do Governo do Estado do Paraná.

**Resposta 8:** A forma de pagamento padrão na PROCEMPA é o depósito em conta; não há problemas, contudo, que seja utilizado boleto com código de barras, desde que exista a opção de emitir uma 2ª via de forma fácil e ágil e que a PROCEMPA tenha tempo hábil para processar o pagamento.

**Questionamento 9: FATURAS/NOTAS FISCAIS**

Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede Credenciada emitirá a Nota Fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de Nota Fiscal pela Contratada.

Estamos certos do entendimento?

**Resposta 9:** Deverá a Contratada emitir Nota Fiscal do consumo mensal (global de todos os abastecimentos feitos no período) realizados pela Procempa, para fins de pagamento, conforme previsão contratual.

**Questionamento 10: VALOR ESTIMADO**

"5.4. Estimativa média de consumo de combustível ANUAL:

- Gasolina Aditivada ou Álcool – 7.000 litros
- Óleo Diesel S10 ou S500 – 12.000 litros"

Qual o valor estimado em reais para cada combustível?

**Resposta 10:** Para fins de embasamento de sua proposta (taxa de administração positiva, zero ou negativa), a licitante deverá considerar o valor atual dos combustíveis, conforme divulgado periodicamente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

No dia 12/08/26, foi disponibilizado no Portal Pregão Online BANRISUL Relatório de Consumo de Combustíveis na PROCEMPA nos últimos 24 meses.

**Questionamento 11: FALTA ANEXO**

Não conseguimos localizar o Estudo Técnico Preliminar, que é parte essencial do Termo de Referência, tanto no edital quanto no site de compras. Essa ausência dificulta a compreensão do edital. Portanto, solicitamos a gentileza de disponibilizar o anexo mencionado.

**Resposta 11:** A Lei Federal nº 13.303/2016 não preconiza expressamente a obrigatoriedade de divulgação antecipada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), cabendo ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) de cada empresa estatal disciplinar a matéria, em estrita observância aos princípios de transparência, da publicidade e da governança corporativa.

Na Procempa, os Estudos Técnicos Preliminares podem conter elementos estratégicos, parâmetros orçamentários de referência e análises operacionais sensíveis. Por essa razão, adota-se como regra a publicidade diferida de tais documentos, após a conclusão da fase de julgamento das propostas, com fundamento no alinhamento do RILC aos preceitos protetivos do sigilo das estimativas e da competitividade do certame.

Prepondera no âmbito desta Companhia a função primordial do ETP como instrumento constitutivo da fase preparatória e de planejamento da contratação. Trata-se de documento voltado à identificação da necessidade pública, avaliação de cenários e fundamentação motivada da escolha da solução técnico-econômica aplicável, da qual derivam as especificações do futuro Termo de Referência ou Projeto Básico.

Desse modo, em conformidade com o padrão instrutório desta Estatal, a discriminação minuciosa das especificações técnicas e operacionais que regem a execução contratual encontra-se delineada no **Termo de Referência** e nos anexos integrantes do edital.

**Questionamento 12:** Em análise ao Edital de Licitação Eletrônica nº 22/2026, Processo SEI nº 26.12.000000707-5, verificamos que o instrumento convocatório faz referência aos anexos que o integram, sendo estes necessários para a adequada análise das condições do certame e elaboração da documentação de participação.

Dessa forma, solicitamos, por gentileza, que sejam disponibilizados os arquivos dos seguintes anexos do edital:

- Anexo I – Termo de Referência / Especificações Técnicas;
- Anexo II – Avaliação da Situação Econômico-Financeira;
- Anexo III – Declaração Conjunta (Modelo);
- Anexo IV – Declaração de Veracidade dos Documentos Juntados (Modelo);
- Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (Modelo);
- Anexo VI – Proposta Comercial (Modelo);
- Anexo VII – Declaração de Qualificação Técnica (Modelo);

- Anexo VIII – Documentação de COOPERATIVAS com Prestadores de Serviços Subordinados;
- Anexo IX – Termo de Concordância e de Veracidade;
- Anexo X – Minuta de Contrato.

**Resposta 12:** Todos os documentos estão disponíveis no Portal Pregão Online BANRISUL: [https://pregaobanrisul.com.br/editais/0022\\_2026/354489](https://pregaobanrisul.com.br/editais/0022_2026/354489), sendo que os Anexos II a X encontram-se no mesmo arquivo que o Edital.

**Questionamento 13:** Quantos veículos compõe a frota da PROCEMPA que será atendida?

**Resposta 13:** 01 Veículo S10 Diesel,  
03 Veículos Strada gasolina,  
12 Geradores portáteis gasolina,  
02 Geradores portais diesel,  
03 Grupo Geradores 450kva diesel (tanque 500 litros cada).

**Questionamento 14:** Em relação a rede de postos a credenciar no item :

*5.11. Número mínimo de postos para ABASTECIMENTOS 24 HORAS, 07 DIAS DA SEMANA, na Cidade de Porto Alegre deverá ser de 20 (vinte) postos no raio de 3 km da PROCEMPA ou credenciar ao longo do contrato no prazo máximo de 01 (um) mês, após a solicitação da PROCEMPA, eventuais postos de combustíveis que a PROCEMPA tenha interesse em abastecer sua frota; Rede SIM, Charrua, REDE VIP, Buffon, Charrão e outros.*

Pergunta: Está correto nosso entendimento:

Atenderemos ao edital se tivermos rede de postos credenciados para abastecimento vinte e quatro horas num raio de 3 KM e vinte na região Porto Alegre?

**Resposta 14:** Não está correto o entendimento. A empresa até poderá participar do certame, mas em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato deverá comprovar possuir 20 (vinte) postos com abastecimento 24 horas no raio de 3 km da PROCEMPA, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis.